SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 244/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EDITORA FÓRUM LTDA.,** Contratação da assinatura da base de dados Biblioteca Digital Fórum de Livros, da Editora Fórum, com acesso ilimitado por IP para utilização da plataforma, pelo prazo 12 (dose) meses.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sexta do Contrato, documento nº 00100.012979/2026-88, bem como no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.012979/2026-88-3, e considerando a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.041836/2026-83, assim como as demais informações contidas no Processo nº 00200.000676/2026-94, resolve apostilar o Contrato nº 244/2024, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 14/2022, e na Lei nº 14.133/2021, aplicando-se as seguintes Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 244/2024 ficam reajustados em **4,39658%,** correspondente à variação do INPC/IBGE no período de novembro/2024 (mês da apresentação da proposta) a dezembro/2025 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 31 de dezembro de 2025.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato para 12 (doze) meses passa de **R$ 64.720,00** (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) para **R$ 67.565,46** (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.92, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2026NE2115 e 2026NE2116 de 09 de março de 2026.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e termos já autorizados, não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4498 | secon@senado.leg.br

Empresa: **EDITORA FÓRUM LTDA.**
Processo: **00200.000676/2026-94**
CNPJ: 41.769.803/0001-92
Contrato: **0244/2024**
Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21
Data de apresentação da proposta: **21/11/2024**
Assinatura: 30/12/2024
Início Vigência Original: 30/12/2024
Fim Vigência Original: 30/12/2025
Valor Anual Original do Contrato: R$ 64.720,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Anual:	R$ 64.720,00	(CT)
Início Período:	30/12/2025	(1º TA)
Final Período:	30/12/2026	

HISTÓRICO DO CONTRATO	
Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.012982/2026-00.	
TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)	*1º reajuste de preços pelo **INPC/IBGE** de novembro/2024 (mês da apresentação da proposta) a dezembro/2025 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 31 de dezembro de 2025**.* ***Obs.**: Com base no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores unitários terão **vigência a partir de 31 de dezembro de 2025**. Ademais, esse é o entendimento atual da Assessoria Jurídica da Casa, emanado no Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61.*

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: novembro/2024 a dezembro/2025 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta	**nov/24**	**7.251,54**
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	**dez/25**	**7.570,36**
	Variação do INPC/IBGE:	**4,39658%**
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 012986/2026-80, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas

Elaborado por: Felipe Antonio D. S. de Azevedo (Analista)
Revisado por: Charles da Cruz (Analista)

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (31.12.2025)	
ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Assinatura	R$ 32.360,00	R$ 32.360,00	R$ 33.782,73	R$ 33.782,73
2	1	Assinatura	R$ 32.360,00	R$ 32.360,00	R$ 33.782,73	R$ 33.782,73
VALOR TOTAL				**R$ 64.720,00**		**R$ 67.565,46**

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (31.12.2025)	DIFERENÇA (R$)
VALOR TOTAL	**R$ 64.720,00**	**R$ 67.565,46**	***R$ 2.845,46***

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela <u>COPAC/SAFIN para deliberação superior.</u>

<u>Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 31/12/2025, se autorizado.</u>